



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



MENSAGEM Nº 33/2023

Lucianópolis, 15 de setembro de 2.023.

Senhores Membros da Câmara Municipal

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências para análise e votação, o incluso Projeto de Lei nº 33/2023, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

Esclareço de que esta proposição será utilizada na suplementação de dotações, para aquisição de equipamentos de informática entre outros e obras de adequação do Prédio que abrigará às novas instalações do Paço Municipal, localizado a Rua São Pedro nº 650.

Solicito que o projeto tenha tramitação em regime de máxima urgência na forma disposta no artigo 45 da Lei Orgânica do Município.

Ao submeter o Projeto a apreciação desta Douta Câmara, tem certeza de que os Senhores Vereadores saberão reconhecer que merece aprovação.

Aproveito da oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 33/2023

“Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar”

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 597.800,00 (quinhentos e noventa e sete mil e oitocentos reais), classificados na conformidade com a Tabela I, que faz parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial / total da dotação orçamentária, classificada na conformidade com a Tabela II, que integra esta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 15 de setembro de 2.023.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



TABELA I

A que se refere o Artigo 1º da Lei nº ____ de ____ de 2023.

CLASSIFICAÇÃO	VALORES R\$
Órgão: Poder Executivo	
Unidade Orçamentária: Gabinete do Prefeito	
Gabinete	
030 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	160.000,00
032 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	30.000,00
Unidade Orçamentária: Departamento Administrativo e Financeiro	
Tesouraria	
055 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....	600,00
Contabilidade	
061 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....	12.950,00
Recursos Humanos	
076 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....	8.300,00
Almoxarifado	
081 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....	650,00
Unidade Orçamentária: Setor de Obras e Serviços Municipais	
Meio Ambiente	
129 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	2.000,00
Unidade Orçamentária: Departamento Educação, Cultura e Esportes	
Ensino Pré-Escolar	
131 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....	14.200,00
Ensino 1º Grau – I Educação	
141– 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	100.000,00
142 – 3.1.90.13.00 – Obrigações patronais.....	50.000,00
Educ. Fis. e Desportos III Espor.	
162 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	5.000,00
164 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	5.000,00
Merenda Escolar	
169 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	40.000,00
Educação Especial	
180 – 3.1.90.13.00 – Obrigações patronais.....	3.500,00
Ensino Superior	
184– 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	22.000,00
185 – 3.1.90.13.00 – Obrigações patronais.....	6.000,00
Unidade Orçamentária: Departamento Municipal de Saúde	
Fundo Municipal de Saúde	
190 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....	35.000,00
Unidade Orçamentária: Departamento Municipal de Assistência Social	
Fundo Municipal de Assist. Social	



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



219 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....	30.000,00
226 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	30.000,00
231 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	30.000,00

Unidade Orçamentária: Departamento de Tecnologia da Informação

Centro de Processamentos de Dados

246 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....	12.600,00
--	-----------

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 15 de setembro de 2.023.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



TABELA II

A que se refere o Artigo 2º da Lei nº ____ de ____ de 2023.

CLASSIFICAÇÃO	VALORES R\$
Órgão: Poder Executivo	
Unidade Orçamentária: Gabinete do Prefeito	
Gabinete	
024 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....	24.400,00
025 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....	25.180,00
Chefia do Gabinete	
034 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....	5.000,00
035 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	15.300,00
036 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	8.600,00
Unidade Orçamentária: Departamento Administrativo e Financeiro	
Lançadoria	
048 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....	5.000,00
Tesouraria	
056 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....	5.000,00
Contabilidade	
062 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....	10.000,00
Encargos Gerais do Município	
068 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	16.794,00
Recursos Humanos	
075 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....	5.000,00
Almoxarifado	
082 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....	5.000,00
Patrimônio	
086 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....	5.000,00
Unidade Orçamentária: Setor de Obras e Serviços Municipais	
Ruas e Avenidas	
089 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....	17.447,00
093 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	240.000,00
Praças Parques e Jardins	
110 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....	20.000,00
111 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	5.800,00
Serml	
118 – 4.4.90.52.52 – Veículos de Tração Mecânica.....	16.920,00
Unidade Orçamentária: Departamento Educação, Cultura e Esportes	



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



Ensino 1º Grau – I Educação

138 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....5.000,00

Fundeb Magistério

155 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....100.000,00

156 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....40.000,00

Unidade Orçamentária: Coord. Agricultura e ABA

Agricultura

212 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....4.405,00

Unidade Orçamentária: Departamento Municipal de Assistência Social

Fundo Municipal de Assistência Social

218 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....1.744,00

Fundo Municipal da Criança e Adolescente

237 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....2.000,00

Unidade Orçamentária: Departamento de Tecnologia da Informação

Centro de Processamentos de Dados

247 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....4.210,00

Unidade Orçamentária: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Licitações e Contratos

252 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....10.000,00

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 15 de setembro de 2.023.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL